



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

TRIBUNAL
PUBLICADO

EM

24, 02 2011

30 11 2010

LEI Nº 126/2010

SÚMULA:- Fica revogada a Lei Municipal nº 062/2007, de 03 de Setembro de 2007, e dá outras providências.

Ed. 60/2

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 062/2007, de 03 de Setembro de 2007, visto que a empresa donatária **MARCOS P DA SILVA - FUNILARIA**, não cumpriu o que dispõe os arts 2º e 3º da referida Lei de doação.

Art. 2º - De consequência o imóvel constituído do Lote 06 da Quadra 04, com 1.002,10m² (hum mil, dois metros e dez centímetros quadrados), fica revertido ao Patrimônio do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 26 de novembro de 2010.

Hermes W
Hermes Wichhoff
PREFEITO